## COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

**PARECER Nº 17, DE 2016.**

**PROJETO DE LEI Nº 49, de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/05/2016
Protocolo

Altera a Lei Municipal nº 6.606, de 20.5.2016 que dispõe sobre prorrogação de prazo estabelecido no artigo 138 da Lei nº 6.179, de 2013 alterado pela Lei nº 6.437, de 23 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

**Autor Projeto:** Maioria dos Senhores Vereadores

**Relator:** Vereador Rômulo Quintino/PSL

**Parecer Favorável**

## I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi protocolado nesta comissão o Projeto de Lei nº 49, de 2016 que tem a finalidade de alterar a Lei Municipal nº 6.606, de 2016, que dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido no art. 138 da Lei Municipal nº 6.179, de 2013.

Esta Lei sofreu a inserção de uma emenda que condicionou a exclusão dos prazos previstos no art. 138 aos loteamentos pendentes de aprovação em virtude da Lei Municipal nº 6.179, de 2013. Consequentemente, houve um prejuízo público, pois, a emenda retirou e inviabiliza o inicio das obras do Hospital Municipal.

## II – VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

O Projeto de Lei nº 49, de 2016, vem corrigir essa falha legislativa, uma vez que o Hospital Municipal é reivindicação antiga da população, em especial dos moradores que residem na região norte de nossa cidade. Portanto, entendo, como Relator, que há conveniência e oportunidade na deliberação desta matéria, pois, esta Casa precisa sanar esse grave problema que foi causado pela emenda.

Posto isto e por haver conveniência e oportunidade, como Relator da matéria, manifesto meu voto favorável à deliberação do **Projeto de Lei nº 49, de 2016.**

**Rômulo Quintino**
Relator

## III – PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo, pela totalidade dos seus membros, acatam o voto do eminente relator e manifestam pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 49, de 2016.**

É o Parecer. Sala da Comissão Viação, Obras Públicas e Urbanismo.
Cascavel, 25 de maio de 2016.

**Rômulo Quintino**
Vereador/PSL

**Aldonir Cabral**
Vereador/PDT

**Paulo Porto**
Vereador/PCdoB